



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de	56	proc
no	11.851	de	1995	

PROJE

ASSEMBLEIAS DE: **25 OUT 1995**

- COMISSÃO DE JUSTIÇA;  
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
- EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO;  
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-1185/1995

Institui a Semana "Albert Sabin", na Cidade de São Paulo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituída a Semana "Albert Sabin", no âmbito municipal, a ser comemorada, anualmente, no período da vacinação infantil.

Parágrafo Único - A data de comemoração mencionada no caput, deverá integrar o calendário das comemorações oficiais da Cidade de São Paulo, com eventos e campanhas preventivas de conscientização.

Artigo 2º - A campanha de prevenção de que trata o artigo 1º será executada nos Postos de Saúde com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos.

Artigo 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente lei, os órgãos públicos das áreas de saúde e ação social, de forma integrada, elaborarão um compêndio sobre a prevenção da poliomielite, contendo, entre outras matérias, as que se fizerem necessárias, no diagnóstico preventivo e tratamento sistêmicos e regulamentarão a operacionalização da presente lei e ainda, a divulgação da campanha de acordo com a Lei nº 11.429/93.

Parágrafo Único - Fica assegurada a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída, o qual poderá receber incentivo na forma regulamentar.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

25 OUT 16 50 55 00003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
D.P. \* PLEI-1.

SEÇÃO DE REVISÃO

25 OUT 1995



# Câmara Municipal de

Folha n.º	02	da proc.
n.º	2285	1958

São Paulo

Artigo 5º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 dias, após sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador



J U S T I F I C A T I V A

**Albert Bruce Sabin**, médico e cientista polonês, naturalizado americano, nasceu em Bialystok (à época integrada ao Império Russo), em 26 de agosto de 1906 e morreu em Washington, Estados Unidos da América, a 3 de março de 1993. Desenvolveu a vacina oral contra a poliomielite e dedicou-se à pesquisa de outras doenças viróticas e infecciosas.

Em 1921 emigrou com a família para os Estados Unidos da América. Doutor em medicina pela Universidade de New York em 1931, foi médico residente do Hospital Bellevue entre 1932 e 1934. Coursou pós-graduação no Instituto Lister de Medicina Preventiva de Londres e, em 1935, integrou a equipe do Instituto Rockefeller de Pesquisas Médicas. Em 1939 tornou-se professor de pesquisas pediátricas da Universidade de Cincinnati.

Sabin dedicou 25 anos ao estudo da poliomielite e, desde 1952, à obtenção de uma vacina de vírus vivo neutralizado a baixas temperaturas, para uso oral, o que conseguiu realizar em fins da década de 1950. Depois de testada em milhões de crianças na antiga U.R.S.S. e no México, o imunizante começou a ser usado nos E.U.A. em 1960. A primeira vacina contra a poliomielite - injetável e com vírus morto - foi criada em 1952 pelo americano Jonas Edward Salk. A vacina Sabin, porém, tornou-se mais usada que a Salk, devido à facilidade de aplicação (gotas por via oral), ao tempo prolongado de imunização e ao menor custo.

A descoberta de Sabin abriu a possibilidade de erradicação da poliomielite. O cientista isolou ainda o vírus da herpes B, criou vacinas contra dengue e encefalite e pesquisou a relação entre os vírus e certos tipos de câncer. Recebeu as duas maiores condecorações dos E.U.A. e da extinta U.R.S.S.; respectivamente a medalha da liberdade e a da Ordem da Amizade dos Povos.

O cientista esteve diversas vezes no



# Câmara Municipal de

Folha no	04	de pros
no	11.855	de
São Paulo		

Brasil. Casado com a brasileira Heloisa Durshee de Abranches, coordenou campanhas de vacinação em massa no país. Recebeu a Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco em 1991.

Posto isto, tem-se pelo acima explicitado a esperança na guarida por esta Nobre Casa Parlamentar a proposição, ora explicitada.